



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Franciscópolis no uso de suas atribuições, e em observância aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/2002, tendo em vista o julgamento do Processo Administrativo autuado sob o n.º 005/2019, relativo a procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 002/2019, com objetivo da **aquisição de equipamentos e mobiliários para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais**, decide **não homologar** o resultado do processo. A necessidade da revogação do processo se dá pela identificação neste ato que houve falha no edital quanto a definição da modalidade do procedimento, tendo sido publicado “**Edital de Pregão Presencial**”, sendo que a intenção seria “**Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços**”. Permanecendo o procedimento da forma em que foi processado resultaria na assinatura de “termos de contrato” firmado entre licitantes vencedores e o Município podendo na execução dos mesmos não ter condições do cumprimento da sua totalidade, pois os quantitativos licitados são estimados, e a assinatura de contratos gera a obrigação da aquisição de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos itens licitados, nos termos da Lei 8666/93. Diante desta decisão deverá o processo retornar à Comissão de licitações para conhecimento, cumprimento e arquivamento depois de ouvida a Assessoria Jurídica.

Franciscópolis, 25 de fevereiro de 2019.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal